



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.194 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

“Inserir no Calendário Oficial do Município a Festa da Tradição, da Colônia Helvetia”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial do Município a Festa da Tradição, da Colônia Helvetia, a ser realizada entre os meses de julho e agosto, em comemoração ao Dia Nacional do Suíço.

Art. 2º - Visa a presente festa resgatar os antigos valores e manifestações culturais, apresentando à comunidade como forma de lazer e entrosamento, através da música, comidas e danças típicas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de setembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO